



O Secretário Ferreira Pinto se impôs e está recuperando a autoridade dentro dos presídios e, a partir de 1º de janeiro, num trabalho conjunto com o Secretário Marzagão, dará conta do recado.

Peço ao Governador José Serra que dê força, carta branca, e apoie, porque a população de São Paulo não agüenta mais a violência, a insegurança e, principalmente, a baderna nos presídios, que agora têm nova autoridade, que exerce a autoridade, dando tranquilidade ao povo de São Paulo.

É o registro que faço, Sr. Presidente.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Matéria extrapauta. Urgência.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 253, de 2005, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) - A Presidência informa que não aumentará a despesa desde que todas as funções que serão transformadas serão de igual valor das que serão criadas.

Há uma emenda das Lideranças criando uma função FC-7, mas serão automaticamente extintas todas aquelas menores que possam fazer face a essa nova despesa para que não pareça dúvida de que está se aumentando despesa.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer em nome da Mesa às Emendas de Plenário de nº 1 a 4, ao Sr. Deputado Mauro Benevides.



O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, realmente, a nossa designação para relatar estas emendas apresentadas em plenário faz com que nos defrontemos com a Emenda nº 1, que é proposta do Conselho de Ética firmada pelo seu Presidente, Deputado Ricardo Izar, que alega em seu prol o acréscimo de trabalho naquele órgão, que vem prestando inestimável colaboração à defesa da ética e da moralidade na Câmara dos Deputados.

Propõe, portanto, que se transforme um ajudante FC-3 em FC-5 e um auxiliar de FC 4 passe para Assessor Jurídico de SDPA.

Pediria a V.Exa. que não considerasse favorável meu parecer a esta proposição, embora entenda que o Conselho necessite experimentar uma estruturação mais condizente com seus elevados encargos, agora acrescidos substancialmente.

Mas, em razão de implicações resultantes exatamente da elevação das funções, permito-me me manifestar contrariamente a esta proposição. Já em relação à Emenda nº 2, a estrutura de cargos da Liderança fica acrescida de uma Função Comissionada FC-7.

Ressaltaria para V.Exa. que todas as Lideranças partidárias firmaram a Emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – E automaticamente serão extintos todos os cargos menores FC-2, FC-3 e FC-4 até chegar ao valor de FC-7, para que aumente nenhum centavo na despesa.

O SR. MAURO BENEVIDES – Perfeitamente.



Portanto, em relação à Emenda nº 2, nossa manifestação é de que se acolha a emenda, ainda mais porque a subscrevem todos os Líderes partidários desta Casa.

O parecer é favorável.

Em relação à Emenda nº 3, trata-se de um substituto ao Projeto de Resolução nº 253, dispondo sobre a transformação de Funções Comissionadas.

Esse projeto foi subscrito pelo nobre Líder Deputado Alberto Fraga, um dos mais atuantes Parlamentares desta Casa. Ele promove a supressão de algumas funções e naturalmente acresce outras, sem que isso signifique aumento de despesa.

Pelo menos a referência que há no próprio projeto diz o seguinte:

A Mesa adequará a remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, em função de dispositivos decorrentes das competências previstas no art. 49 da Constituição Federal.

Houve por parte do autor Deputado Alberto Fraga a preocupação de promover esta adequação na remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101.

Portanto, nosso parecer é favorável.

Em relação à Emenda nº 4, que tem o apoio de alguns Ss. Deputados e modifica a estrutura de cargos com acréscimo de mais uma Função Comissionada, não me sinto em condições de oferecer neste momento parecer favorável.

Portanto, o parecer é contrário a essa emenda.